



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.705 DE 20 DE setembro DE 2005.
Projeto de Lei nº 32/05, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade esportiva “**BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE**”, entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.655/0001-17, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 01(uma) única parcela, para sua participação da 2ª Copa Governador Blairo Maggi de Futebol de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2045-3390.39.99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de setembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada
no livro próprio e
arquivada no Mural da
Câmara Municipal, em
20/09/05